

Campanha Maio Amarelo

1) Regras gerais

- a) A campanha Maio Amarelo tem por finalidade combinar engajamento social com campanha de esclarecimento, fomentando parceria com a comunidade e parceiros de renome, de forma a unir todos os colaboradores e clientes da empresa pela iniciativa. O programa visa aumentar a visibilidade ao tema de acidentes no trânsito, através de contribuições com entidades de auxílio e distribuição de material institucional explicativo, vinculada a iniciativa de fomento em vendas;
- b) A iniciativa ocorrerá exclusivamente durante o mês de maio de 2018, e para propaganda do programa usaremos redes sociais, mídia *online* e *off-line*, cartazes, *banners*, *e-mails*, malas diretas e demais veículos quaisquer que fomentem nossa presença junto a nossos clientes e em mídia;
- c) A campanha deverá também promover outras iniciativas, internas e externas, buscando engajamento e visibilidade. Entre estas destacamos, potencialmente, concursos, promoções aos clientes da marca, palestras de saúde, distribuição de brindes, entre outros. Este grupo de iniciativas podem ser revogadas ou revistas ao longo do mês, por indisponibilidade de material, adesão ou demais condições adversas;
- d) A campanha será efetiva nas concessionárias R Point, na cidade de São Paulo.
- e) O nome maio amarelo, bem como seu logo, são utilizados sob autorização do Observatório Nacional de Segurança Viária.

2) Premiação a colaborador

- a) O programa Maio Amarelo premiará o colaborador participante da campanha, que se destacar neste mês de maio de 2018, pelo seu engajamento;
- b) Buscando vincular o colaborador com o programa Maio Amarelo, este prêmio será dado aquele colaborador que conseguir maior quantidade de *likes* em foto publicada exclusivamente através do Facebook, dentro do mês de maio;
- c) Para ser considerado participante desta premiação, o colaborador deve aparecer em foto dentro da moldura disponibilizada para tal finalidade, em qualquer de nossas filiais, e deve estar trajando a camiseta oficial da campanha;
- d) A foto deverá ser publicada no perfil pessoal do colaborador, mas deve ser feita referência que vincule a foto ao programa Maio Amarelo da Rpoint, utilizando a hashtag do evento: #rpointmaioamarelo;
- e) A apuração será a cada semana, ou seja, as fotos publicadas a cada período serão contabilizadas, e não mais serão utilizadas para efeito deste controle no período seguinte.
- f) Fotos entre 1 e 6 de maio de 2018 serão apuradas e o campeão parcial divulgado. Será campeão quem tiver maior número de *likes* em seu período de apuração. O campeão desta rodada será premiado com um vale para o Restaurante Japonês Nosu no valor de R\$ 200,00;
- g) Fotos entre 7 e 13 de maio de 2018 apuradas e campeão parcial divulgado. Será campeão quem tiver maior número de *likes* em seu período de apuração. O campeão desta rodada será premiado com um vale para o Restaurante O Compadre no valor de R\$ 200,00.

- h) Fotos entre 14 e 20 de maio de 2018 apuradas e campeão parcial divulgado. Será campeão quem tiver maior número de *likes* em seu período de apuração. O campeão desta rodada será premiado com um vale para a Lanchonete Dizzy Vila Maria no valor de R\$ 100,00.
- i) Fotos entre 21 e 27 de maio de 2018 apuradas e campeão parcial divulgado. Será campeão quem tiver maior número de *likes* em seu período de apuração. O campeão desta rodada será premiado com um vale para a Lanchonete Dizzy Braz Leme no valor de R\$ 100,00.
- j) Todos os vales serão entregues até dia 5 de junho, e terão validade durante junho de 2018, não sendo prorrogável.
- k) Programa válido aos colaboradores da empresa R Point e seu grupo econômico, sendo todos aqueles que trabalham nas quatro filiais da marca, além daqueles da administração central (estes últimos, mesmo que compartilhados), vedados terceiros e prestadores de serviço;
- l) A adesão dos colaboradores é opcional;
- m) Em caso de empate, será realizado um sorteio para apurar o vencedor.

3) Brindes a clientes

- a) Serão entregues cadeirinhas infantis aos clientes que adquirirem veículos durante o mês de campanha;
- b) Serão dois modelos disponibilizados para escolha, cadeirinha ou assento de elevação, no modelo disponibilizado pela loja durante o mês de campanha;
- c) Cada cliente pode receber uma cadeirinha por veículo adquirido;
- d) O cliente deve comprovar que tem filho ou filha, sendo necessário mostrar documento de comprovação de paternidade (certidão de nascimento ou documento pessoal da criança);
- e) A paternidade deve ser comprovada pelo cliente titular do faturamento do veículo;
- f) O cliente deve tirar foto alusiva a campanha e publicar em seu perfil pessoal de redes sociais, utilizando a hashtag da campanha: #rpointmaioamarelo;
- g) Promoção válida somente a veículos novos, adquiridos durante o mês de campanha, somente em nosso show room. Não são válidos os faturamentos efetuados através da modalidade de venda direta.

4) Doação de bens a terceiros

- a) Em parceria com o Instituto de Traumatologia do Hospital das Clínicas, queremos promover a conscientização da campanha por um trânsito seguro;
 - b) Será doado um equipamento escolhido em parceria com o IOT, no início da campanha, independente do resultado comercial da campanha;
 - c) Será doado um segundo equipamento, também escolhido em comum acordo, ao final da campanha, desde que atingido o resultado comercial previamente estabelecido e informado aos colaboradores, que tem por base informação recebida da montadora.
- 5) Para que o Participante da Campanha Maio Amarelo seja elegível ao recebimento da premiação, deverá cumprir as condições estabelecidas no presente instrumento;

- 6) Em face da presente Campanha, as partes reconhecem que em nenhuma circunstância, causa e/ou razão poderá ser reconhecido e/ou será garantido qualquer direito adicional, que não aquelas previstas no presente instrumento;

- 7) Mediante a participação na presente Campanha Maio Amarelo, os clientes e colaboradores da R Point, autorizam a empresa a DIVULGAR E UTILIZAR SEU NOME E IMAGEM, no material da Empresa, para divulgação da Campanha nos meios de comunicação e, concordam que a presente autorização é livre de qualquer ônus à Empresa.